



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. N.º 11.233.384/0001-09

Jane Lucia da Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
Mat. 59186-3

LEI PROMULGADA N.º 1.463 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que os Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa Municipal, aprovou em reunião plenária, realizada no dia 11/02/2021, o Projeto de Lei n.º 01/2021, de autoria da Comissão Executiva desta Casa, em conformidade com os Parágrafos 3.º e 7.º do Artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI PROMULGADA MUNICIPAL N.º 1.437/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - O Artigo 58 da Lei Promulgada n.º 1.437/2019, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.58 – Ficam revogadas as disposições constantes nas Leis Municipais números 061/90, 078/90 e 004/92, permanecendo em vigor a Lei Municipal n.º 165/95, de 15 de maio de 1995 e a Lei Municipal n.º 1.352/2018, de 03 de abril de 2018, devendo ser extintos os cargos correspondentes, quando de sua vacância.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de março de 2021.


Vereadora Maria Jacinta Nascimento da Silva
-1ª Vice Presidente -



GABINETE DO PREFEITO

LEI PROMULGADA N.º 1.463 /2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que os Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa Municipal, aprovou em reunião plenária, realizada no dia 11/02/2021, o Projeto de Lei nº. 01/2021, de autoria da Comissão Executiva desta Casa, em conformidade com os Parágrafos 3.º e 7.º do Artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 58 DA LEI PROMULGADA MUNICIPAL N.º 1.437/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - O Artigo 58 da Lei Promulgada nº 1.437/2019, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.58 - Ficam revogadas as disposições constantes nas Leis Municipais números 061/90, 078/90 e 004/92, permanecendo em vigor a Lei Municipal nº 165/95, de 15 de maio de 1995 e a Lei Municipal nº 1.352/2018, de 03 de abril de 2018, devendo ser extintos os cargos correspondentes, quando de sua vacância.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

MINERALS

MINERALS

MINERALS

MINERALS

MINERALS

MINERALS

MINERALS

MINERALS

MINERALS

05 DE MARÇO DE 2021 - XXXI - Nº 043 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

Jaboatão dos Guararapes, 02 de março de 2021.

Vereadora Maria Jacinta Nascimento da Silva -1ª Vice Presidente -

ATOS DO DIA 04 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito do Município do Jabotão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 0531/2021 - ALTERAR o Órgão de Secretaria Executiva de Serviços Urbanos e Defesa Civil para *SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO DE SANEAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS*, a partir de 01 de março de 2021, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO 1 / símbolo CAA-6, ambos relativos à nomeação de SOSTENES OMENA RIBEIRO, Ato n.º 0236/2019, de 15/02/2019, e alteração posterior (Ato n.º 0420/2020, de 19/08/2020).

Ato n.º 0532/2021 - ALTERAR o Órgão de Secretaria Executiva de Serviços Urbanos e Defesa Civil para *SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO DE SANEAMENTO E DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS*, a partir de 01 de março de 2021, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6, ambos relativos à nomeação de EDUARDO AMORIM CARDOSO, Ato n.º 1287/2017, de 10/04/2017, e alteração posterior (Ato n.º 1090/2019, de 12/12/2021; Ato n.º 0422/2020, de 19/08/2020).

Ato n.º 0533/2021 - ALTERAR o Órgão, da *Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas*, para *SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER*, a partir de 01 de março de 2021, mantendo a Nomenclatura / Símbolo do Cargo Comissionado *ASSESSOR TÉCNICO* / símbolo CAA-5, relativos à nomeação de JOAQUIM NAZIAZENO DO REGO BARRETTO JÚNIOR, Ato n.º 0273/2021, de 16/02/2021.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/1964

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name], NEW YORK

SUBJECT: [Subject]

On 10/14/64, [Name] advised that [Name] had been contacted by [Name] who stated that [Name] was planning to travel to New York on 10/15/64.

[Name] was advised that [Name] was being monitored and that [Name] should be advised of this fact. [Name] stated that [Name] would be in New York for approximately 24 hours and would be staying at the [Address].

[Name] was advised that [Name] was being monitored and that [Name] should be advised of this fact. [Name] stated that [Name] would be in New York for approximately 24 hours and would be staying at the [Address].

[Name] was advised that [Name] was being monitored and that [Name] should be advised of this fact. [Name] stated that [Name] would be in New York for approximately 24 hours and would be staying at the [Address].